



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA Nº 010/2022, de 31 de maio de 2022.**

**Regulamenta o horário de funcionamento, atendimento ao público e cumprimento de jornada de trabalho dos servidores públicos da Câmara Municipal de São Roque do Canaã.**

O Presidente da Câmara Municipal de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, eleito na forma da lei e usando de suas atribuições legais, mormente as conferidas pelo artigo 28, inciso II, e artigo 30, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal; artigo 37, inciso II, e artigo 243, ambos do Regimento Interno desta Casa, e

Considerando o que disciplina a Portaria nº 056/2019, de 19 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A Câmara Municipal de São Roque do Canaã, localizada na Rua Lourenço Roldi, nº 88, Bairro São Roquinho, São Roque do Canaã-ES, terá o seu funcionamento disciplinado por esta portaria.

**Art. 2º** - O horário de funcionamento e atendimento ao público da Câmara Municipal de São Roque do Canaã será de segunda à sexta-feira, das 07h00min às 16h00min.

**Art. 3º** - As sessões ordinárias do Poder Legislativo serão realizadas sempre nas 04 (quatro) primeiras terças-feiras de cada mês, na forma estabelecida pelo artigo 147, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Roque do Canaã (Resolução nº 015/98), com início às 18h30min, nas dependências da Câmara Municipal.

**Art. 4º** - A jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de São Roque do Canaã será cumprida dentro da faixa horária das 06h30min às 16h00min (Anexo Único).

**Parágrafo único** - O servidor que desempenhar trabalho de apoio nas sessões legislativas, encerrará a sua jornada diária de trabalho ao término da sessão, e eventuais horas excedentes serão compensadas na mesma proporção, conforme disposto nos artigos 9º e 10, da Portaria nº 056/2019, de 19 de julho de 2019.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 057/2019, de 26 de julho de 2019.

**Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

Sala das Sessões “**ROBERTO ROLDI**”, 31 de maio de 2022.

**LEONARDO CASOTTI PERONI**

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**Anexo único**  
**Artigo 4º, da Portaria nº 010/2022, de 31 de maio de 2022.**

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Horário Trabalho</b>	<b>Intervalo para Almoço</b>
000084	Bruna Soares Forza	Diretor Geral	40h	7h00min às 11h00min 12h00min às 16h00min	11h00min às 12h00min
000011	Arilson Força Bonatto	Assistente Técnico de Gabinete	40h	6h30min às 12h00min 13h30min às 16h00min	12h00min às 13h30min
000012	Claudio Rober Martinelli	Procurador Jurídico	40h	7h00min às 11h00min 12h00min às 16h00min	11h00min às 12h00min
000081	Jussara Aparecida Priore	Secretária Geral das Sessões	40h	7h00min às 11h00min 12h00min às 16h00min	11h30min às 12h30min
000083	Miryelli Zanetti Margon	Chefe do Setor de Contabilidade e Recursos Humanos	40h	7h00min às 11h00min 12h00min às 16h00min	11h30min às 12h30min
000010	Renata Raquel Boschetti	Chefe do Setor de Patrimônio e Almoxarifado	40h	7h00min às 11h00min 12h00min às 16h00min	11h00min às 12h00min
000085	Eduarda Fontana Zortéa	Coordenador de Compras	40h	7h00min às 11h00min 12h00min às 16h00min	11h00min às 12h00min